

Capacidades Estatais e a Responsabilidade Social: Um estudo das comunidades ribeirinhas, do baixo Amazonas, no município de Faro no Pará

1 Introdução

Parte do pressuposto de que o desenvolvimento sustentável implica em transformações da sociedade, que contemplam o ambiente de trabalho, o mercado e presença das políticas públicas. Um caminhar onde as pessoas passam a estar mais conectadas por diversos veículos tecnológicos, como celulares de alta potencia, notebooks, redes sociais. Ou seja, um conjunto de conexões que podem contribuir no processo de desenvolvimento em todas as regiões do país. Assim, tem-se presente o desenvolvimento não ocorre de forma plena em todas as regiões, em função de suas singularidades, potencialidades e fragilidades, nas diversas dinâmicas da sociedade. Portanto, a sustentabilidade, no campo ambiental é uma temática de alcance mundial. Diversos pesquisadores e cientistas do mundo apresentam a temática como um objeto de preocupação e de mudanças no processo de atuação nas empresas públicas e privadas.

No entanto para que o desenvolvimento sustentável aconteça de forma pontual, é preciso conhecer as características de cada região, na perspectiva de conhecer cenários urbano e rural das regiões decorrente do crescimento e do desenvolvimento econômico sustentável. Assim, o desenvolvimento econômico apresenta desafios na sociedade.

O ritmo da mudança em cada mercado dependerá do grau que as pressões exercem sobre ele e também da disponibilidade dos insumos existentes para efetuar a mudança necessária. Em alguns mercados, pode não haver disponibilidade de matérias primas para criação de um mercado totalmente verde e, assim, este mercado desaparecerá com o esgotamento das fontes naturais. O serviço ou produto oferecido por este mercado terá que ser atendido, posteriormente, por algum produto substituto viável para o consumidor no atendimento de suas necessidades (ALVES, 2019, p.16)ⁱⁱ.

Essa realidade já foi destacada por Max Weber e Karl Polanyi, ao identificarem a necessidade do papel do Estado no processo de desenvolvimento das economias capitalistas (BLOCKI; EVANS, 2005). Em sua obra, A Grande Transformação, de 1944, Polanyi aponta que a economia de livre mercado foi um resultado deliberado do Estado (POLANYI, 2000). Já Weber aponta em seus estudos que o capitalismo necessita para prosperar de um Estado que repose sobre um funcionalismo especializado e um direito racional (BIANCHI, 2014). Desta forma, o mercado e o Estado, necessitam desenvolver políticas públicas, Responsabilidade Social, especialmente, em ambientes em que esta presente as empresas exploradoras de minério, como é o caso, no Baixo Amazonas.

Portanto, o desenvolvimento econômico e social de uma determinada região, traz algumas consequências, causando danos, desequilíbrio da cadeia produtiva, especificamente, quando a biodiversidade não está sendo respeitada.

Uma cadeia produtiva começa com os produtores e, ou, fornecedores, passa pelo fabricante, depois atacadistas, varejistas e, por fim, pelo consumidor final. Dessa forma, os fabricantes adquirem matéria-prima e componentes dos fornecedores ou produtores e comercializam direto aos varejistas. Por fim, os varejistas vendem seus produtos aos consumidores finais. Com o surgimento e expansão das atividades de comércio eletrônico, alterações podem ocorrer nessa estrutura, eliminando alguns intermediários da cadeia (ALVES, 2019, p.49).

Para Lima (2010), o ambiente mercantil, efetua uma pressão sobre desenvolvimento econômico, por isso o mesmo não se desenvolve de forma igual e simultânea em todas as regiões do país. Significa que é um processo que se efetiva de irregular, onde na maioria das vezes as dinâmicas se edificam em ambiente de diversas maneiras, com destaque para as mais dinâmicas, de coesão da economia.

Por conseguinte, o desequilíbrio das áreas afetadas pode ser mitigado com a presença das políticas públicas, de um olhar das forças do mercado. Esse processo merece atenção no município de Faro no Pará, para que se possa desenvolver caminhos para o desenvolvimento sustentável. Desta forma, esse estudo, para além desta Introdução apresenta: Desenvolvimento com Responsabilidades Social, Apontamentos do município de Faro no Pará; Agricultura Familiar no Município de Faro; Comunidades Ribeirinhas; A Floresta Amazônica no estado do Pará; Amazônia Legal; Sustentabilidade Ambiental e das Empresas; Responsabilidade Social e Ambiental; Caminhos Metodológicos; análise e Discussão dos Resultados e as Considerações Finais

2 CAPACIDADES ESTATAIS E RESPONSABILIDADE SOCIAL

O processo de desenvolvimento se materializa de diversas maneiras nas regiões do país. Não ocorre de forma plena em todas as áreas, em função de suas singularidades, potencialidades e fragilidades, o que leva essa pesquisa a contextualizar o município de Faro no Pará, tendo presente as Capacidades Estatais e a Responsabilidade Social.

2.1 APONTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FARO NO PARÁ

Faro é um dos 144 municípios do Pará, localizado na zona fisiográfica do Baixo Amazonas, a margem esquerda do rio Nhamundá, que tem uma extensão de 470 km, fazendo parte da foz do Rio Amazonas e bacia hidrográfica do rio Amazonas, microrregião de Óbidos, a aproximadamente 920 quilômetros em linha reta.

Fazendo fronteira com o estado do Amazonas (município de Nhamundá), percorrendo aproximadamente 382,13 km, em viagem fluvial, são 36 horas, equivalente a um dia e meio para a capital Manaus/AM e para o município de Santarém/PA 254,48 quilômetros em linha reta, percorrendo 24 horas de viagem, totalizando um dia de viagem. Também faz fronteiras com os municípios de Oriximiná e Terra Santa, no Pará. Possui uma vasta área territorial de 11.770 quilômetros quadrados e uma população de 8.728 habitantes residentes na zona rural e urbana do município, (segundo dados do IBGE, 2022).

A partir de Faro/Pará, o acesso é realizado pela PA 254, rodovia estadual não pavimentada neste trecho, que perfaz uma distância de 75 km com regular condição de trafegabilidade. Existem alguns trechos bastante escorregadios em consequência de seu revestimento com tabatinga (solo barrento) e presença de buracos, o que torna o trânsito lento, principalmente no período das chuvas.

O acesso a vila de Porto Trombetas - (MRN) ocorre por uma estrada vicinal, partindo da Pará - 254, com extensão de 73 km, dos quais apenas 30 km que estão dentro do projeto da mineradora são asfaltados. Sua trafegabilidade é muito boa e a manutenção é realizada pela Mineração rio do Norte (MRN). Atualmente no município de Faro há pouca infraestrutura, é uma cidade que pratica a agricultura de modo tradicional, utiliza-se o corte raso de árvores e queimadas, pra limpar a área e realizar o plantio) que está se desenvolvendo na agricultura familiar. Mas ainda há uma grande carência devido à falta de investimentos públicos e a falta de incentivo e apoio das autoridades competentes.

A economia do município de Faro está alicerçada no extrativismo, agricultura familiar (Programa de distribuição de rendas do Governo Federal, Bolsa Família, Aposentadoria e Funcionalismo Público) e na exploração madeireira e minério, como é o caso da mineração Rio do Norte (MRN) e da Madeireira Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda., presente nos municípios de Faro e Terra Santa¹. A Mineração Rio do Norte, está localizada no interior da floresta Nacional Saracá-Taquera, Unidade de Conservação de Desenvolvimento Sustentável, criada no ano 200, na vila de Porto Trombetas, município de Oriximiná, a mesma extrai a Bauxita (matéria prima do alumínio) nos platôs que estão localizados nos municípios de Terra Santa, Oriximinã e Faro, atualmente explorando os platôs Bela Cru, no município de Terra Santa e Aviso no município de Oriximinã, Saracá-Taquera, além da presença da Floresta Estadual, criada em 2006.

A Lei Federal nº 11.284, de 2 de março de 2006, denominada Lei de Gestão de Florestas Públicas (LGFP), define como deve ser feita a gestão de florestas públicas para a produção sustentável.

Além da geração de empregos, da dinamização da economia local, do uso sustentável dos recursos florestais e do aumento da proteção das áreas concedidas, as concessões florestais, localizadas geralmente dentro de Unidades de Conservação, geram recursos financeiros por meio do pagamento dos produtos e serviços explorados pelos concessionários².

A modalidade de floresta pública, definida através da Lei federal nº 11.284, de 02 de março do ano 2006, intitulada Lei de Gestão de Florestas Públicas (LGFP). Essa mesma lei cria o Serviço Florestal Brasileiro (SBF), no âmbito do Ministério de Meio Ambiente, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF).

Para além, de instrumento de gestão e ordenamento econômico no uso dos recursos florestais, a LGFP foi pensada para promover benefícios sociais, econômicos e ambientais para toda a sociedade, sobretudo aos estados municípios e comunidades, onde as concessões florestais estão localizadas. Assim, este modelo de desenvolvimento econômico o crescimento populacional e econômico, não estimula o cultivo de frutas e hortaliças consumidas no município, esses precisam (ser importados de outros municípios e regiões) de fora, mesmo produtos amazônicos conhecidos, como o açaí, cupuaçu, frutas, verduras, legumes e a Castanha do Pará.

2.1.1 Agricultura Familiar no Município de Faro

Ao buscar o detalhamento da agricultura familiar no município de Faro, é aconselhável incorporar os ensinamentos de Bitler (2019), que a agricultura no Brasil, teve início em 1950, sendo as regiões sudeste e sul as principais, espalhando-se posteriormente para outras regiões brasileiras, juntamente do processo de modernização. Esse entendimento fez com que produtividade agrícola, permitisse o sustento, gerasse empregos e movimentasse a economia. Porém, com aumento da atividade, logo surgiu a possibilidade de atuar na exportação e importação, ampliando a atividade agrícola e fazendo da mesma um comércio amplo (BITLER, 2019).

E com relação ao município de Faro, selecionado para o estudo, o mesmo, conta com a presença das atividades ribeirinhas, onde o município tem aproximadamente 8.728 mil habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2022), com uma área territorial de 11.771,669 km² e Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,563. Sendo uma cidade à margem esquerda do Rio Nhamundá no Baixo Amazonas que pouco se desenvolveu nas últimas décadas devido à falta de investimentos públicos e a falta de

incentivo e apoio das autoridades competentes.

Portanto, perspectiva-se a possibilidade em conquistar Sistemas Produtivos em Faro (PA), enquanto unidade demonstrativa de Sistema Agroflorestal, em uma das comunidades ribeirinhas, o que poderá auxiliar as comunidades a produzirem de forma sustentável, diversificando os produtos para garantir a segurança alimentar, e investindo em agroflorestais, que gera retornos financeiros e ecológicos ao mesmo tempo.

2.1.2 Comunidades ribeirinhas

A Amazônia por vários anos, vem sofrendo com o crescimento do desmatamento florestal desordenadamente. Em tempo e em tempo, está aumentando o número de hectares desmatado, devido a intervenção do homem, com as queimadas (abrindo campos para a criação de gado, ou seja, desenvolvimento da bovinocultura extensiva), garimpos ilegais, prejudicando assim, a fauna, flora e a biodiversidade. Um grande exemplo disso, são os desmatamentos que vem causando uma devastação natural, prejudicando o sistema socioeconômico e cultural dentro do território amazônico, aumentando assim, o empobrecimento do solo, destruição da floresta e a mata ciliar, bem como, o assoreamento dos rios que compromete a biodiversidade e as famílias dos ribeirinhos.

Em maio de 2021, o desmate foi mais de 1.000 km² destruídos, que chamam a atenção pelo momento em que ocorrem. Abril ainda está dentro do período de chuvas da Amazônia, no qual, normalmente, as derrubadas são menores, exatamente pelas dificuldades impostas pelo tempo para a prática de desmate que, no bioma, em sua maioria são ilegais. Os dados são provenientes do programa Deter (2022) programa do INPE que dispara alertas de desmatamento praticamente em tempo e que, dessa forma, tem a função de auxiliar ações de fiscalização ambiental.

O histórico da medição começou no início no segundo semestre de 2015 (o monitoramento começou antes, mas mudanças tecnológicas impedem comparações diretas com os dados mais antigos da plataforma). Mesmo não sendo sua função primária a mensuração de desmate, a partir do Deter (2022) é possível ver tendências de derruba com o passar dos meses. E a previsão que se pinta para o desmatamento no ano já preocupa. Até o momento, três dos quatro meses de 2022 tiveram recordes de alertas de desmatamento. Somente março ficou um pouco abaixo do valor máximo de derrubada anterior (que foi março de 2021).

Segundo dados da Associação Brasileira do Alumínio (ABAL), o estado do Pará concentra 89,4%, segundo boletim da MRN/2023, expedido pela Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural- DIEPSAC, do Estado do Pará, da produção de Bauxita para fins de uso metálico no Brasil. O município de Faro no Baixo Amazonas, embora tenha uma reserva estimada em mais de 110 milhões de toneladas de Bauxita, não explorada, e por isso não recebem os Royalties (Sefem) da Mineração Rio do Norte (MRN) sobrevive com escassos recursos, embora dentro de seu território estejas presente o maior projeto de exploração de Bauxita no país.

Há 40 anos na região, o projeto de exploração de Bauxita nunca rendeu ganhos financeiros à cidade. Faro não entrou na lista de municípios afetados por estruturas de mineração, elaborado em 2020 pela Agência Nacional de Mineração (ANM), que listou cerca de 1.378 municípios de 25 estados, que teriam que receber a Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM) por sofrerem com estruturas como barragem, malha ferroviária, logística rodoviária, hidrovias, pilhas de rejeitos, refeitórios etc³

Segundo dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) que a estimativa da taxa de desmatamento no ano de 2021 na Amazônia Legal, foram 13.235 km² de corte raso no período de 01 agosto de 2020 a 31 julho de 2021.

3 A AMAZÔNIA LEGAL

A Amazônia Legal é uma área que ocupa 59% do território brasileiro e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, foi criada para desenvolver a região amazônica. O conceito de Amazônia Legal data desde o ano de 1953, a partir da Lei 1.806/1953, segundo Sudam 2009, os limites territoriais de uma Amazônia Legal se justificam a partir da necessidade de planejamento de uma econômica de desenvolvimento sustentável pela riqueza que a mesma nos traz através da grande biodiversidade existente.

O conceito de Amazônia Legal foi instituído pelo governo brasileiro como forma de planejar e promover o desenvolvimento social e econômico dos estados da região amazônica, que historicamente compartilham os mesmos desafios econômicos, políticos e sociais. Baseados em análises estruturais e conjunturais, seus limites territoriais tem um viés sociopolítico e não geográfico, isto é, não são definidos pelo bioma Amazônia⁴ – que ocupa cerca de 49% do território nacional e se estende também pelo território de oito países vizinhos, mas pelas necessidades de desenvolvimento identificadas na região. A Amazônia Legal é uma área de 5.217.423 km², que corresponde a 61% do território brasileiro. Além de abrigar todo o bioma Amazônia brasileiro, ainda contém 20% do bioma Cerrado e parte do Pantanal mato-grossense. Ela engloba a totalidade dos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins e parte do Estado do Maranhão. Apesar de sua grande extensão territorial, a região tem apenas 21.056.532 habitantes, ou seja, 12,4% da população nacional e a menor densidade demográfica do país (cerca de 4 habitantes por km²). Nos nove estados residem 55,9% da população indígena brasileira, cerca de 250 mil pessoas, segundo a FUNASA⁵.

A floresta está sofrendo com a devastação de porção da sua mata ciliar, afetando completamente toda a biodiversidade, prejudicando principalmente osmoradores da floresta.

A agricultura de derruba e queima da floresta tem sido o sistema tradicional para produção de alimentos nos diversos estados da Amazônia, segundo Fujisaka *et al.*, (1996); Fujisaka e White (1998); Schmitz, (2007). Assim, nestas áreas desflorestadas na Amazônia Legal até o ano de 2008, a cobertura e o uso do solo distribuíam-se, entre outras classes, em 21% com vegetação secundária, 4,9% com agricultura anual e 62% associado às áreas de pastagem, em diversas situações: pasto limpo, pasto sujo, regeneração com pasto e pasto com solo exposto. Por fim, na Floresta Amazônica também está a Bacia Amazônica, a maior bacia hidrográfica do mundo, com cerca de um quinto do volume total de água doce do planeta.

2.2 A FLORESTA AMAZÔNICA NO ESTADO DO PARÁ

O estado do Pará é um dos oito estados da região norte do Brasil e faz parte do Bioma amazônico. O Pará é o segundo maior estado em extensão territorial do Brasil, e o segundo maior estado da região Norte em extensão territorial e o maior populacional.

Compreendendo assim, o estado do Amazonas é o maior estado territorial e menor populacional. A população no Amazonas é estimada em 4.207.714, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020). Em 2019, população estimada do Amazonas 4.144.597 habitantes. A População Total e Estimativas Populacionais Pará,

segundo (IBGE, 2020), é de 8.690.745 habitantes.

A Amazônia compreende a maior extensão de floresta tropical do planeta. No território amazônico vivem uma população muito diversa de pessoas e uma diversidade biológica natural e cultural, habitam populações urbanas, rurais, diversos povos indígenas, quilombolas e comunidades ribeirinhas, também se concentra a maior bacia hidrográfica do planeta terra. A Amazônia carrega consigo a responsabilidade de maior relevância global em biodiversidade e sustentabilidade.

O bioma amazônico, compreende a área de extensão da floresta que traz um conceito da Amazônia Legal. De acordo com Tourneau e Canto (2015), a Amazônia Legal é a definição politicamente para a região que engloba nove estados, (Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins – e parte do estado do Maranhão).

Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a parte que compreende a área é de 59% do território brasileiro, que inclui a totalidade dos oito estados. Ainda, segundo o IPEA, residem 56% da população indígena brasileira. O conceito de Amazônia legal foi instituído desde o ano de 1953, criou-se limites territoriais, surgindo assim a necessidade de desenvolvimento econômico e social da região.

Assim como é conhecida parte da floresta amazônica, como Amazônia legal é criada a partir da Lei nº 1.806, de 06.01.1953, que traz como definição a criação da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Promover o desenvolvimento da produção agrícola, tendo em vista o manejo, condições ecológicas, melhoramento da fertilidade do solo, promover maior produtividade, melhorar o rendimento da produção de extrativismo vegetal da floresta compatíveis com a economia da região. Busca também desenvolver e estimular a região ao crescimento e desenvolvimento sustentável.

A Lei nº 5.173 de 27.10.1966, afirma que a Amazônia Legal se impõe como região de cunho político-administrativo e surge a necessidade de uma instituição de planejamento, promoção de desenvolvimento regional. De acordo com os dados do IBGE de 2021, a região, que possui área correspondente a 5.020.791 km² (cerca de 60% do território brasileiro), é composta por 772 municípios distribuídos ao longo de nove estados: Pará, Amazonas, Amapá, Acre, Rondônia, Roraima, Tocantins, Mato Grosso e Oeste do Maranhão.

3 CAPACIDADES ESTATAIS

Ao realizar uma pesquisa sobre as Capacidades Estatais é possível afirmar que é uma temática abrangente e multidimensional. Significa que várias interpretações são possíveis para elucidar sua compreensão. Porém, parte-se do pressuposto que é a finalidade, o desenvolvimento social e econômico, onde o Estado é desafiado para desenvolver suas habilidades, ou faculdades que o Estado necessita desenvolver para promover políticas públicas voltadas ao desenvolvimento.

Assim, ao verificar a evolução histórica do conceito, Souza (2012) afirma que esse processo se deu ao buscar a ideia de autonomia do Estado, nas trilhas conceituais weberiana para apontar o papel do Estado no desenvolvimento da industrialização. É nesse horizonte que Skocpol (1979), indica que o Estado e a sua ação não podem estar somente aos interesses das classes sociais e sim um Estado autônomo, ao contar com burocracia, ter a possibilidade de operar de forma independente para conquistar seus objetivos. Assim, Skocpol (1985) apresenta os mecanismos pelos quais o poder autônomo do Estado poderá operar.

Portanto, mediante a concepção Skocpol conquista espaço a noção de Capacidades Estatais, associada em um primeiro momento às habilidades de seu corpo administrativo para

“implementar as metas oficiais, mesmo diante da oposição real ou potencial de grupos da sociedade ou em face de circunstâncias socioeconômicas recalcitrantes” (1985 p. 9), (tradução autor). Por conseguinte, o Estado nesta matriz de pensamento poderá agir autonomamente, uma condição necessária a presença de uma burocracia capaz de implementar as políticas de desenvolvimento.

Já em Evans (1995), essa matriz de pensamento frente as Capacidades Estatais, aponta a necessidade da transformação da estrutura produtiva de um país associadas não somente à presença das burocracias racional-legais, mas também à habilidade destas de se relacionarem com o mundo empresarial privado, especialmente para coletar informações para formular e implementar planos e estratégias de desenvolvimento econômico.

Desta forma, o conceito das Capacidades Estatais foi sendo desenvolvido, ultrapassando à transformação produtiva, conquistando espaço no campo das Capacitações Humanas (SEN, 2000), para além da cooperação entre o Estado e o empresariado privado, um processo onde as políticas de desenvolvimento humano conquistaram seu espaço, um movimento que contempla a produção e a distribuição de bens e serviços coletivos, como a educação, a saúde, o transporte urbano, segurança pública. Um processo onde as Capacidades Estatais no século XXI estão não só associadas à qualidade das burocracias públicas, mas um diálogo entre o ambiente político-administrativo do Estado, o empresariado e a sociedade civil, na conquista de uma sociedade mais democrática, sustentável.

3.1 RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

O avanço da tecnologia proporcionou um maior acesso a informação e ao desenvolvimento devido ao crescimento tecnológico no país e no mundo, sobretudo a internet, proporciona uma vasta visibilidade aos grupos privados. Assim, do ponto de vista econômico, facilitando assim a divulgação de seus produtos, serviços, mas em um outro olhar isso torna a empresa mais vulnerável as questões públicas. É de suma importância uma empresa buscar elevar o seu nível de consciência ecológica e sustentável, mesmo que represente e apareça desafios futuros. Sabemos que questões voltadas para o meio ambiente e a sustentabilidade estão focadas mais em ambientes internos, priorizando os seus produtos e sua produção.

Um fator importante para empresa neste aspecto de se criar uma consciência ecológica é assumir como um processo de mudança e de postura, é realizar a Responsabilidade Social Empresarial (RSE). A responsabilidade social ajuda combater possíveis impactos negativos que possa vir a acontecer no meio ambiente em relação a atuação da empresa, ainda contribui para a melhoria da imagem institucional da empresa favorecendo seus negócios. Para Donaire (2009), a responsabilidade das empresas inclui a proteção ambiental, projetos filantrópicos, educacionais, oportunidades de emprego e serviços sociais em geral.

Empresas brasileiras que referenciam a Responsabilidade Social Empresarial, a apresentam uma relação ética e transparente da empresa com todo um público com os quais ela se relaciona. De acordo René (2019):

A responsabilidade social empresarial é uma filosofia adotada pela gestão da empresa. Busca propiciar qualidade de vida e bem-estar físico e emocional, não apenas ao público interno (funcionários), mas – de igual forma – estender isso às práticas de minimização de exterioridades negativas do seu negócio na comunidade e no meio ambiente. Essas ações estão relacionadas a uma mudança de comportamento corporativo e gerencial, abrangendo cultivo de valores como ética, transparência e fortalecimento de compliance.ⁱⁱⁱ

A empresa que promove Responsabilidade Social, ela respeita a diversidade e promove a redução das desigualdades sociais. A prática da Responsabilidade Social difere-se da função social no momento em que a empresa se integra voluntariamente com questões socioambientais e na relação com a população e colabora com o Estado no alcance da justiça social e sem

qualquer imposição legal.

4.2. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Segundo Farias (2012), Wearn, O. R.; Reuman, D. C.; Evers, R. M. (2012. Pp. 228-232,) a região Amazônica ocupa uma área de aproximadamente 6,5 milhões de km², na parte norte da América do Sul, abrangendo nove países: Brasil, Venezuela, Colômbia, Peru, Bolívia, Equador, Suriname Guiana e Guiana Francesa. Em toda a região amazônica, calcula-se que cerca de 26.000 Km² são desmatados todos os anos, sendo que cerca de 60% estão em território brasileiro. O bioma amazônico está na pauta das discussões em âmbito global, quer por sua relevância na regulação climática planetária, quer pelos desafios que representa assegurar sua integridade frente aos inúmeros projetos de exploração comercial.

Os indicadores alarmantes de desmatamento, associados à preocupação com o aumento das queimadas, colocaram em foco o “desenvolvimento sustentável da região amazônica” no topo das prioridades nacionais. Esse contexto, aliado ao baixo nível socioeconômico da população amazônica e a intensa depredação do meio ambiente, requer a definição urgente de um caminho possível de desenvolvimento mais sustentável para a região.

Recente trabalho desenvolvido por Costa *et al.*, (2021) destacam o potencial da biodiversidade no bioma, estimando que no Pará, a renda resultante das cadeias produtivas da biodiversidade referentes a 30 produtos foi de cerca de R\$ 5,4 bilhões, com a geração de 224 mil empregos em 2019. No entanto, esse potencial produtivo pode estar ameaçado pelo avanço do desmatamento e da degradação florestal. Há insuficiência de políticas públicas, tais como o acesso a crédito, assistência técnica específicos para agricultura familiar, é escassa na região do Baixo Amazonas.

A falta de investimento na área agrícola no Baixo Amazonas, dificulta o desenvolvimento das populações tradicionais e locais que dependem da agricultura para sobreviverem. De acordo com os dados do Info-Escola, o estado do Pará fica situado na região Norte do Brasil, extensão territorial de aproximadamente 1.248.000 km² (dados do IBGE, 2020), é dividido em doze Regiões de Integração (RI), dentre elas está a região do Baixo Amazonas, a qual o município de Faro/Pará pertence. Possui uma população estimada de 8.728 habitantes (IBGE 2021/2022).

A empresa é uma organização econômica, civil comercial, constituída para explorar um ramo de negócio e oferecer ao mercado bens e serviços, ela tem a finalidade de gerar riquezas para o país. A empresa tem um papel fundamental na sociedade por ela ser uma agente de transformação. Nela há atividades econômicas organizada que assume um importante papel na promoção do lucro, assim assumindo um importante papel social na vida das pessoas, assumindo importante tarefa ao lado do Estado na promoção da justiça social. Falar de sustentabilidade ambiental nas empresas é falar de desafios para mesmas, pois, anteriormente poderiam fabricar produtos que não se preocupavam com a origem da matéria-prima do mesmo, não se preocupavam com a poluição gerada por fabricas e grandes empresas que afetavam diretamente a sociedade e causando complicações sociais e impactando o meio ambiente devido a produção deseus produtos.

Por outro lado, as empresas eram as grandes responsáveis pela criação de empregos e geração de rendas para as famílias em geral, além de ofertar produtos, pagarem impostos, elas têm um importante papel na história da sociedade:

As novas exigências do mercado promoveram mudança na gestão das empresas. Para a se adequar a essas novas regras, diversas organizações passaram a ficar mais atentas como origem e a composição da matéria-prima dos produtos que fabricavam ou comercializavam. Um exemplo ocorrido no Brasil foi a união de três grandes grupos

de supermercados visando boicotar a carne vinda de fornecedores que fossem responsáveis por desmatamento na região amazônica para a prática da pecuária. (ALVES,2016,p.155)

Diante de tais procedimentos tomados e decididos por parte de algumas empresas baseados nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS), vemos um panorama de desenvolvimento regional em várias regiões de país. Visando ingressar em realidades e tornar regiões sustentáveis é importante ingressar no contexto amazônico propriamente dito para conhecer mais de perto a realidade local de cada região.

Desde o Sec. XIX o Brasil vem tentando, ou seja, procurando se adequar e desenvolver um potencial econômico na Amazônia. Segundo Cardoso e Muller (2001, p. 58), a SPVEA pretendia "proceder à seleção de espaços econômicos mais propícios ao desenvolvimento, onde pudessem estabelecer-se pólos de crescimento cujos efeitos se irradiassem por uma área maior"^{iv}.

De todo o conjunto de medidas idealizadas pelo Plano de Valorização Econômica da Amazônia, apenas houve o avanço de alguns pontos no setor energético e a construção das rodovias Belém-Brasília e Brasília-Acre, conectando o Centro-Sul à região norte do país pelos seus contornos. Em termos práticos, a construção das rodovias criava a "civilização de terra firme", contrastada com a tradicional "civilização de várzea" (Homma, 2006).

De acordo com o artigo 199 da Constituição Federal de 1946 ganhou forma e significado por meio da Lei 1806/1953, com a criação, em 1953, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), que tinha como meta a promoção do desenvolvimento agropecuário e a integração da Amazônia com as demais regiões do país. Esta lei também criou a denominação Amazônia Legal para ser uma unidade de planejamento do território nacional.

Tais ações estavam em consonância com os propósitos do planejamento regional, ainda em fase embrionária no período de 1930 a 1960 (Homma, 2006). Embora, como ressalta Becker (2001), muito mais discursiva do que prática, tais ações, principalmente a implantação das rodovias, estimularam ainda mais o fluxo de migrantes, gerando, no período de 1950-60, um salto populacional de 1 milhão para 5 milhões. Além disso, desestruturaram a pequena indústria local e propiciaram a competição com produtos agrícolas do Sul (Homma, 2003)

Na região amazônica há a presença várias empresas que exploram matéria prima da mesma, em especial no Baixo Amazonas nos municípios de Oriximiná e Juruti ambos municípios no Estado do Pará, A Mineração Rio do Norte (MRN) no município de Oriximiná, e, A Alcoa está presente no município de Juruti, ambas as empresas explorando o mineral da Bauxita.

Na região do Baixo Amazonas esta localizado dois dos estados Brasileiros que fazem fronteiras e são separados pelo rio Nhamundá localizados na Região Norte do país, a margem direita do rio Nhamundá está localizada o estado do Amazonas (representada pelo município de Nhamundá) e a margem esquerda está o estado do Pará (representada pelo município de Faro/PA).

A região ribeirinha no Alto Nhamundá que é compreendida por ambos os estados, está inserida na mesorregião do Baixo Amazonas, da Amazônia Legal. A Região de ambos os estados, em especial o Pará, onde se localiza o município de Faro/PA, começaram a ser ocupadas em fins do século XVI e início do século XVII (IBGE,2020).

O conjunto de mudanças substanciais na vida econômica e social das pequenas comunidades é percebido em vários países, onde a predominância dos modelos de produção agroindustrial, as crises recorrentes na agricultura de pequena escala, a concentração de

recursos produtivos em poucos atores, a proletarização da força de trabalho, a crescente mobilidade da população, temporário e permanente, uma redefinição do rural para além de sua identificação com a agricultura, bem como, as mudanças nas preferências e práticas dos consumidores, estão presente na agricultura familiar.

Todas essas mudanças, que são derivadas dessa realidade chamada de nova ruralidade, tem sido historicamente uma atividade importante para o desenvolvimento local, embora desde meados do século XX e com maior intensidade nas duas décadas mais recentes, ocorreram mudanças transcendentais que são vivenciadas e que afetam tanto a prática quanto os seus respectivos atores.

Desta forma, tem-se presente que as modificações nos modelos de produção agrícola em escala mundial e a incorporação à uma economia internacional, bem como, o crescimento da urbanização nos mais diversos locais, também desafiam os povos conhecidos no Brasil como “ribeirinhos”, aqueles que vivem próximo aos rios e utilizam a pesca artesanal como principal atividade de sobrevivência. Eles criam pequenos animais para consumo próprio e também podem se dedicar a atividades de mineração e autossuficiência (PARENTE, 2003).

Como os ribeirinhos vivem próximo aos rios é muito comum sua subsistência vir da pesca artesanal, caça, recuperação e indústrias extrativas, em função dos fatores geográficos do país, grande parte dessa população está localizada na região amazônica. Além da população local, os descendentes de imigrantes do Nordeste do país também se somam a essa categoria (SILVA, 2006).

Ainda, tem-se presente que o cultivo do milho, da mandioca, a produção de farinha e a coleta de nozes e açaí também desempenham um papel importante nas atividades agrícolas das comunidades ribeirinhas. Significa que esse conjunto de conhecimentos, proporciona uma relação diferenciada com a natureza, faz dos ribeirinhos amazônicos um importante detentor de práticas sobre a fauna e a flora da floresta, o uso de plantas medicinais, o ritmo e o percurso das águas (SANTOS, 2014).

4 CAMINHOS METODOLÓGICOS

Trata-se de uma pesquisa com uma abordagem qualitativa (GIL, 2012; VERGARA, 2011). Para Gil (2012), para proporcionar respostas aos desafios do estudo proposto, especialmente ao verificar as Capacidade Estatais e a Responsabilidade Social no município de Faro.

A pesquisa bibliográfica conta com o apoio de livros, periódicos, artigos e demais materiais disponíveis online. Um conjunto de referência, que mediante várias lentes, de vários autores. “A pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias, abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito [...] (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 183). Ainda é descritiva, pois, busca descrever as características de uma parcela da população do município de Faro/Pará

4.1 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Ao verificar as Capacidade Estatais e a Responsabilidade Social no município de Faro, constata-se a carência no campo da orientação técnica, dos investimentos financeiros, bem como, a falta de crédito e das políticas públicas, variáveis que levam o ribeirinho, que a maioria da população rural, utilizar o fogo na preparação das áreas de cultivo, a chamada coivara⁶. Um processo que aponta altas taxas de desmatamento para o estabelecimento de atividades produtivas, baseadas principalmente na pecuária extensiva e na agricultura de corte-e-queima,

pouco têm contribuído para a melhoria na qualidade de vida da população local.

Desta forma, a falta de oportunidades que viabilizem um novo modelo produtivo para a região voltado para a intensificação da produtividade e rentabilidade justifica este cenário, caracterizado pela constante necessidade de abertura de novas áreas de florestas para o estabelecimento de pastagens e culturas anuais, as quais são abandonadas após cinco a oito anos e onde o fogo entra como principal ferramenta de manejo.

Por conseguinte, a área preparada é usada para produzir mandioca e outras culturas de ciclo curto por um período de dois ou três anos. Após o término do ciclo da cultura, ou seja, após a colheita, ela é abandonada e o produtor abre uma nova área e aquela área onde já foi realizada o plantio da cultivar e realizada a colheita da mesma se transforma em capoeira.

Constata-se assim a ineficiência deste sistema, que agride o solo e o meio ambiente causando a destruição da floresta nativa. Há relatos dos ribeirinhos do alto Nhamundá de que antigamente o produtor levaria de 20 a 30 anos para retornar à primeira área produzida, que teria se recuperado da queima e a floresta estaria reestabelecida. Entretanto, na atualidade o retorno se dá num período de tempo muito menor, em pouco mais de dois anos.

Assim, o resultado dos sucessivos processos de queima vai empobrecendo o solo, fazendo com que as lavouras sejam menos produtivas. Além disso, com as mudanças climáticas modificando a região, alteram-se também o ciclo das chuvas e o fogo muitas vezes se alastra por outras áreas de florestas. Acredita-se que com as orientações técnicas adequadas é possível desenvolver um sistema produtivo sustentável capaz de mudar a situação socioeconômica do contexto rural familiar.

Desta forma, há espaço para uma produção que conjuga lavoura e florestas, reaproveitando árvores nativas e frutíferas como o tucumã, buriti, cumaru e algumas frutíferas, como açaí, cupuaçu, cacau, aracá, pupunha, bacaba e mesmo banana, laranja, mamão, maracujá ou acerola. Uma área que antes produzia apenas mandioca por dois anos tem um potencial para uma produção diversificada por 30 anos. E sem queimar a floresta, porém, pela fragilidade das políticas públicas e da falta de consciência das empresas, os sistemas agroflorestais não são incentivados no processo de restauração das florestas, além de combater as mudanças climáticas, levando em consideração os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS (em especial os ODS 01, 02, 08, 12, 13 e 15).

Por conseguinte, para chegar a exemplos modelares é importante um trabalho de mapeamento, não só da floresta e da região, mas também um mapeamento social. Um processo que necessita da articulação na comunidade para mostrar que é possível difundir e trabalhar com modelos de agricultura sustentável, que contempla pastagens para criação de gado e ao mesmo tempo incluindo no sistema árvores frutíferas, como cupuaçu, acerola, açaí.

Desta forma, busca-se identificar possibilidades de sistemas produtivos que possibilitem desenvolver as comunidades no município de Faro/Pará, para que se habilitem a produzir de forma sustentável, diversificando os produtos para garantir a segurança alimentar e investindo em sistemas agroflorestais, que gerem retornos financeiros e ecológicos ao mesmo tempo. Para Abreu *et al.*, (2017), nas últimas décadas, poucos estudos têm analisado o papel da população amazônica para a conservação ecológica da biodiversidade, e para a redução dos efeitos da crise ecológica global

O setor pecuário e agrícola é reconhecido como a principal causa do desmatamento no Brasil, que ocupa o segundo lugar na lista de países com a maior perda de cobertura florestal entre 2001 e 2016. O desmatamento global contribui ao aquecimento global, uma vez que representa cerca de 10 % a 13% das emissões globais de CO₂. Ao mesmo tempo, as florestas são fundamentais para mitigar os efeitos das mudanças climáticas e até diminuí-la, uma

vez que são o principal elemento da biota terrestre que atua como sumidouro de carbono, removendo atualmente cerca de 36% das emissões antropogênicas de CO₂ da atmosfera, situação em que a Floresta Amazônica contribui com cerca de 20% do sumidouro da biota terrestre (NOBRE, 2016, p. 01).

No entanto é importante lembrarmos que o Brasil assumiu ambiciosos compromissos de acordo:

Entretanto, o Brasil assumiu compromissos muito mais ambiciosos no histórico Acordo de Paris das mudanças climáticas de 2015 de reduzir suas emissões em 43%, até 2030, em relação aos valores referenciais de 2005. Esses compromissos para o setor agrícola implicam redução pelo menos à metade das emissões atuais até 2030, um desafio a ser enfrentado por meio da implementação maciça de tecnologias de baixas emissões desenvolvidas pela Embrapa. Pode-se afirmar que esse desafio é menos tecnológico e mais político e estratégico, ao projetar um modelo de agricultura mais eficiente e menos expansionista (NOBRE, 2016, p.01).

Portanto, é preciso promover o desenvolvimento sustentável na região Amazônica, fortalecer a Agroecologia (SÁ; SILVA, 2014), a produção agroflorestal dentro da agricultura familiar dos ribeirinhos que contribuem para a recuperação e preservação da floresta amazônica, com a presença das Capacidades Estatais e a Responsabilidade Social

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo buscou aproximar as Capacidades Estatais e a Responsabilidade Social, tendo como *locus* de pesquisa a região do Baixo Amazonas no estado do Pará, para identificar as práticas das políticas públicas, das empresas exploram o minério na região e de como percebem a preservação do meio ambiente, e qualidade de vida das comunidades ribeirinhas. Inicialmente, constata-se que a livre iniciativa, um dos pilares da República Federativa do Brasil, demonstra o modo capitalista de produção, também chamado de economia de mercado. Entretanto, a livre iniciativa não é um direito absoluto e deve ser exercida nos limites estabelecidos pela Constituição, o que significa a presença do Estado na região e a consciência da Responsabilidade Social das empresas, o que fez com que a pesquisa operasse em uma perspectiva interdisciplinar, para identificar o papel da empresa em relação a Responsabilidade Social na região do Baixo Amazonas.

Portanto, o trabalho foi realizado, ao apresentar o ambiente socioeconômico e cultural da região, para desta forma identificar quais as contribuições que as empresas presentes na região para as comunidades ribeirinhas da região e do município em questão. Apesar de não ser um princípio constitucional explícito, a função social da empresa, possui força nos termos do Art. 170, da CR/88 e em caso de descumprimento pode configurar abuso de direito o exercício da atividade econômica organizada fora dos limites legais. Um processo que necessita contar com as políticas públicas e as empresas socialmente responsáveis, bem como, com a presença dos ribeirinhos, um ambiente aconselhável para futuras pesquisas.

REFERÊNCIAS

ALVES, Ricardo Ribeiro. **Sustentabilidade empresarial e mercado verde: a transformação do mundo em que vivemos** – Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.

BENEVIDES, P. R.; ARAÚJO, E. R. Agroecologia, sistemas agroflorestais e sua contribuição para a sustentabilidade no nordeste paraense. In: CANUTO, J.C. **Sistemas Agroflorestais: experiências e reflexões**. Brasília, DF: Embrapa, 2017.

BIANCHI, A. **O conceito de Estado em Max Weber**. Lua Nova, São Paulo, n. 92, p. 79-104, 2014.

BLOCK, F.; EVANS, P. The state and the economy. In: SMELSER, N. S.; SWEDBERG, R. (Org.). **The handbook of economic sociology**. 2nd ed. Princeton: Princeton University Press, 2005.

CARDOSO, F. H.; MULLER, F. Amazônia: expansão do capitalismo. In: SOUZA, E. A. *Sinop: história, imagens e relatos: um estudo sobre a colonização de Sinop*. Cuiabá: UFMT, 2001. 58 p.

DELUIZ, Neise. A globalização econômica e os desafios à formação profissional. **Boletim Técnico do SENAC**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, p.15-21, maio/ago 1996. EVANS, P. B. **Embedded autonomy**. Princeton: Princeton University Press, 1995.

FARIA, C. Desmatamento da Amazônia. Disponível em: <http://www.infoescola.com/geografia/desmatamento-da-amazonia...> Acesso em: 22 out. 2022

FUJISAKA, S.; WHITE, D. Pasture or permanent crops after slash-and-burn cultivation? Land-use choice in three **Amazon colonies**. **Agroforestry Systems**, v.42, n.1, p.45-59, 1998

FUJISAKA, S.; BELL, W.; THOMAS, N.; HURTADO, L. & CRAWFORD, E. Slash-and-burn agriculture, conversion to pasture, and deforestation in two Brazilian Amazon Colonies. **Agriculture, Ecosystems and Environment**, v.59, n.1, p.115-130, 1996.

GIL, A. C. **Como elabora projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2012

HOMMA, A. K. O. Agricultura familiar na Amazônia: a modernização da agricultura itinerante. In: SOUSA, I. S. F. (Ed.). *Agricultura familiar na dinâmica da pesquisa agropecuária* Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2006. p. 33-60.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Publicado em 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pa/faro.html> Acesso em maio de 2022

LIMA, A. C. C., Simões, R. F. Teorias Clássicas do Desenvolvimento Regional e suas implicações de política econômica: Caso do Brasil. RDE – **Revista De Desenvolvimento Econômico** Ano XII Nº 21 julho de 2010. Salvador, BA

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas S. A., 2003.

NOBRE, C. A. Amazônia 4.0. **Um novo paradigma de desenvolvimento sustentável**. Instituto de Estudos Avançados (IEA/USP). Manaus, AM. 2019. Disponível em: http://www.greenrio.com.br/arquivos/Carlos-Nobre-Manaus_EncontroBioeconomia.pdf Acesso em maio de 2022.

NOBRE, C. A.; SAMPAIO, G.; SALAZAR, L. Mudanças climáticas e Amazônia. **Ciência e Cultura**. v.59 (3), 2007. NOBRE, H. G.; SILVA, F. S. N.; OLIVEIRA, D. S.;

PARENTE, V. M. A. Economia da Pequena Produção na Várzea: sobrevivência das famílias ribeirinhas. In: Ribeiro, M. O. A.; Fabr , N. N. (org.). **SAS - Sistemas Abertos Sustent veis: Uma alternativa de gest o ambiental na Amaz nia**. EDUA – Editora da Universidade Federal do Amazonas. Manaus-Amazonas, 2003.

POLANYI, K. **A grande transforma o**: as origens de nossa  poca. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

S , T. D. de A.; SILVA, R. O. da. Para al m do interdisciplinar: a agroecologia como uma perspectiva transdisciplinar para a agricultura na Amaz nia. In: VIEIRA, I. C. G.; P. M. de; SANTOS JUNIOR, R. A. O. (Org.). **Ambiente e sociedade na Amaz nia**: uma abordagem interdisciplinar. Rio de Janeiro: Garamond, 2014. (p. 379-408)

SANTOS, V. B. Acordos de Pesca e capital social ribeirinho na Amaz nia Oriental: a dimens o cultural em concep es contempor neas de desenvolvimento e sustentabilidade. In: **ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS**, 38., 2014. Caxambu – MG. **Anais...** Caxambu – MG: ANPOCS, 2014

SEN, A. **Desenvolvimento como liberdade**. S o Paulo: Companhia das Letras, 2000

SILVA, S. S. C. **Estrutura e din mica das rela es familiares de uma comunidade ribeirinha da regi o amaz nica**. Tese de Doutorado, Universidade de Bras lia, 2006.

SILVA, S. S. C. **Estrutura e din mica das rela es familiares de uma comunidade ribeirinha da regi o amaz nica**. Tese de Doutorado, Universidade de Bras lia, 2006. Dispon vel em <http://www.funasa.gov.br/site/> Acessado em maio de 2023

SOUZA, C. **Capacidade estatal**: notas sobre defini o, dimens es e componentes. Bras lia: Ipea, 2012.

SKOCPOL, T. **States and social revolutions**: a comparative analysis of France, Russia, and China. Cambridge, England: Cambridge University Press, 1979

TOLEDO, P. M. de; SANTOS JUNIOR, R. A. O. (Org.). **Ambiente e sociedade na Amaz nia**: uma abordagem interdisciplinar. Rio de Janeiro: Garamond, p. 379-408, 2014.

WEARN, O. R.; REUMAN, D. C.; EVERS, R. M. Extinction Debt and Windows of Conservation Opportunity in the Brazilian Amazon. **Science**, v. 337, n. 6091, p. 228-232, 13 July 2012.

